

## TERMO DE REFERÊNCIA nº 140/2020

### 1. OBJETO:

- 1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa seguradora para a prestação de serviço de seguro predial para os imóveis, locados ou próprios, ocupados pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, com cobertura contra danos provocados por sinistros derivados de incêndio, raio, explosão, implosão (prédio e conteúdo), vendaval, impacto de veículos, queda de aeronaves, danos elétricos, roubo e furto qualificado de bens, incluindo informática e telecomunicações, e recomposição de documentos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 1.2. O contrato de seguro pretendido tem por objetivo indenizar o Contratante, durante a vigência do contrato, observados os limites estabelecidos na apólice, dos prejuízos decorrentes de perdas e danos materiais causados, de forma súbita e imprevista, aos bens/interesses garantidos, resultantes de riscos cobertos, de acordo com este Termo de Referência.
- 1.3. A contratação do seguro segue as normas regulamentadoras expedidas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, em consonância com a Lei nº 8.666/1993.
- 1.4. O objeto será executado sob o regime de empreitada por preço global.
- 1.5. Os serviços que serão contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a presente contratação pela necessidade da Administração em proteger o patrimônio público, prevenindo-se de riscos e eventuais sinistros que possam ocorrer aos prédios, locados ou próprios, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 2.2. A contratação do seguro predial tem por fim assegurar o recebimento de indenização, caso ocorra algum sinistro, de acordo com as condições e cobertura prevista neste Termo de Referência, evitando-se, assim, um enorme prejuízo à Administração e ao erário;

### 3. PRAZOS

- 3.1. O prazo contratual do presente objeto é de 12 (doze) meses.
- 3.2. O prazo para entrega das Apólices será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho.
- 3.3. As apólices deverão ser entregues na sede da Procuradoria Geral de Justiça, na Secretaria de Administração localizada à Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio, nesta Capital e no prazo estipulado no item anterior.

### 4. CONDIÇÕES ORGANIZACIONAIS PARA O SERVIÇO

- 4.1. Identificação do serviço a ser executado e das Obrigações da Contratada:

- 4.1.1. A Contratada deverá entregar a apólice já emitida, incluindo eventuais vistorias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho e respectivo pagamento;
- 4.1.2. A ausência de vistoria pela Contratada não a isenta das responsabilidades e obrigações advindas deste Termo de Referência;
- 4.1.3. A apólice deverá ser entregue na Secretaria de Administração da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, nº 214, Jardim Veraneio, Campo Grande - MS, especificando os dados do seguro e os bens segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias, vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como modificações que produzam efeito durante a vigência do seguro, alterado por meio de endosso.
- 4.1.4. O seguro deverá cobrir os bens contra prejuízos e despesas comprovadas e decorrentes dos riscos cobertos, até o valor das importâncias seguradas, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
- 4.1.5. Havendo necessidade de se proceder vistoria dos prédios, a Contratada deverá entrar em contato com o Departamento de Serviços Gerais/DSG da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado à Rua Manoel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS ou por meio dos telefones 3318-2075 ou 3318-2101, para o agendamento;
- 4.1.6. As coberturas serão contratadas individualmente para cada prédio, sem prejuízo das coberturas dos demais prédios;

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. Garantir o pagamento das indenizações previstas neste Termo de Referência dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do aviso de sinistro, de acordo com as normas estabelecidas pela SUSEP;
- 5.2. Não transferir a terceiros o presente contrato, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, bem como subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento expresso do Contratante;
- 5.3. Manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações deste contrato, não divulgando ou reproduzindo, para qualquer finalidade;
- 5.4. Providenciar a(s) regularização(ões) de sinistro(s) porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Contratante;
- 5.5. Indicar, quando da assinatura do contrato, e manter, durante toda a vigência do contrato, preposto para representá-la, devidamente documentado, sendo disponibilizado nome, número de telefone (fixo e celular), endereço eletrônico, que facilite o contato direto para o registro de sinistros ou qualquer outra eventual necessidade do Contratante;

- 5.6. O preposto da seguradora deverá se apresentar, em casos de sinistro, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação, ao Departamento de Serviços Gerais/PGJ, localizado à Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio – Campo Grande – MS, onde será agendada a vistoria.
- 5.7. Manter durante todo o período de execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações (nº 8.666/93);
- 5.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;
- 5.9. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
- 5.10. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas e pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, pessoas estas que não terão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- 5.11. Solicitar os esclarecimentos necessários para o regular cumprimento dos termos contratuais ao contratante;
- 5.12. Compete à seguradora vencedora do certame a iniciativa de informar ao Contratante toda e qualquer situação que possa comprometer a execução do contrato nas condições pactuadas;
- 5.13. A CONTRATADA é obrigada a disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes;
- 5.14. A CONTRATADA se responsabilizará pelo correio eletrônico fornecido, de modo que, qualquer alteração desse endereço deverá ser comunicada ao Ministério Público Estadual, considerando-se válida toda correspondência enviada ao endereço constante dos autos;
- 5.15. Em se tratando de comunicação enviada pelo correio eletrônico, considera-se intimada a CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao envio, iniciando-se a contagem do prazo no dia imediatamente posterior ao da intimação;
- 5.16. A CONTRATADA deverá confirmar o recebimento das mensagens provenientes do Ministério Público Estadual, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas

## **6. IDENTIFICAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA (PGJ):**

- 6.1. O Ministério Público Estadual se obriga a proporcionar à seguradora vencedora todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2. Comunicar o sinistro à Contratada dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

- 6.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.
- 6.4. Comunicar à seguradora vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 6.5. Cumprir todas as normas e condições do presente edital.
- 6.6. Assegurar à empresa ganhadora o pronto pagamento do prêmio do seguro.
- 6.7. Permitir e facilitar a vistoria dos bens a serem segurados.
- 6.8. Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura dos seguros objetos desta licitação.
- 6.9. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

## **7. RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DOS IMÓVEIS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO.**

- 7.1. Os prédios são compostos pelas edificações dentro do terreno, compreendendo instalações elétricas e hidráulicas, bem como tudo aquilo que componha a sua construção;

### **Garantias de Indenização (cobertura) relativas aos prédios a seguir especificados:**

#### **- Sede da Procuradoria-Geral de Justiça.**

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio, CEP 79031-907, Campo Grande-MS

<b>Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo).....</b>	<b>R\$ 8.000.000,00</b>
<b>Impacto veículos/Queda aeronaves .....</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>
<b>Danos elétricos .....</b>	<b>R\$ 900.000,00</b>
<b>Vendaval .....</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>Roubo e furto qualificado de bens .....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Recomposição de documentos .....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

### **Garantias de Indenização (coberturas) relativas ao prédio a seguir especificado:**

#### **- Anexo da Procuradoria-Geral de Justiça**

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio, CEP 79031-907, Campo Grande-MS

<b>Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo). . . . .</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>
<b>Impacto veículos/Queda aeronaves .....</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>Danos elétricos .....</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>Vendaval .....</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>Roubo e furto qualificado de bens .....</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>Recomposição de documentos .....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Garantias de Indenização (coberturas) relativas ao prédio a seguir especificado:**

**- Sede das Promotorias de Justiça da Capital – Unidade Rua da Paz**

Rua da Paz, 134, Centro, CEP 79002-190, Campo Grande-MS

<b>Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo)</b> . . . . .	<b>R\$ 13.000.000,00</b>
<b>Impacto veículos/Queda aeronaves</b> . . . . .	<b>R\$ 1.300.000,00</b>
<b>Danos elétricos</b> . . . . .	<b>R\$ 800.000,00</b>
<b>Vendaval</b> . . . . .	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>Roubo e furto qualificado de bens</b> . . . . .	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Recomposição de documentos</b> . . . . .	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Garantias de Indenização (coberturas) relativas aos prédios a seguir especificados:**

**- Sede das Promotorias de Justiça da Capital – Unidade Av. Ricardo Brandão**

Avenida Ricardo Brandão, 232, Bairro Itanhangá Park, CEP 79004-341, Campo Grande-MS.

<b>Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo)</b> . . . . .	<b>R\$ 1.000.000,00</b>
<b>Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves</b> . . . . .	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>Danos elétricos</b> . . . . .	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Roubo e furto qualificado de bens</b> . . . . .	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Recomposição de documentos</b> . . . . .	<b>R\$ 4.000,00</b>

**- Sede das Promotorias de Justiça da Capital – Unidade Chácara Cachoeira**

Rua São Vicente de Paula, 180 - Chácara Cachoeira - CEP: 79040-240 Campo Grande/MS

<b>Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo)</b> . . . . .	<b>R\$ 1.000.000,00</b>
<b>Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves</b> . . . . .	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>Danos elétricos</b> . . . . .	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Roubo e furto qualificado de bens</b> . . . . .	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Recomposição de documentos</b> . . . . .	<b>R\$ 4.000,00</b>

**- Sede do GAECO**

Rua Rio Doce, 271, Jardim Veraneio, CEP 79037-120, Campo Grande-MS

<b>Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo)</b> . . . . .	<b>R\$ 1.000.000,00</b>
<b>Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves</b> . . . . .	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>Danos elétricos</b> . . . . .	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Roubo e furto qualificado de bens</b> . . . . .	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Recomposição de documentos</b> . . . . .	<b>R\$ 4.000,00</b>

**- Sede das Promotorias de Justiça de Dourados**

Rua João Correa Neto, 400, Bairro Santo Antônio, CEP 79804-030, Dourados-MS

<b>Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo)</b> . . . . .	<b>R\$1.000.000,00</b>
<b>Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves</b> . . . . .	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>Danos elétricos</b> . . . . .	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Roubo e furto qualificado de bens</b> . . . . .	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Recomposição de documentos</b> . . . . .	<b>R\$ 4.000,00</b>

**GAECO Dourados**

Rua João Roa Góes, nº 301, Centro, CEP 79.804-020, Dourados/MS

<b>Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo)</b> .....	<b>R\$ 2.000.000,00</b>
<b>Impacto veículos/Queda aeronaves</b> . . . . .	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>Danos elétricos</b> . . . . .	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>Vendaval</b> . . . . .	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>Roubo e furto qualificado de bens</b> . . . . .	<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>Recomposição de documentos</b> . . . . .	<b>R\$ 10.000,00</b>

**-Sede do Departamento de Material e Patrimônio e Divisão de Almoarifado**

Rua Lília Oshiro, 105, salão 01 e 02, Bairro Carandá Bosque, CEP 79031-005, Campo Grande-MS

<b>Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo)</b> .....	<b>R\$ 3.000.000,00</b>
<b>Impacto veículos/Queda aeronaves</b> . . . . .	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>Danos elétricos</b> . . . . .	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>Vendaval</b> . . . . .	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>Roubo e furto qualificado de bens</b> . . . . .	<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>Recomposição de documentos</b> . . . . .	<b>R\$ 10.000,00</b>

**- Sede das Promotorias de Justiça de Naviraí**

Rua do Pioneiros,50, Centro, CEP 79950-000, Naviraí – MS

<b>Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo)</b> .....	<b>R\$ 650.000,00</b>
<b>Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves</b> . . . . .	<b>R\$ 125.000,00</b>
<b>Danos elétricos</b> . . . . .	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Roubo e furto qualificado de bens</b> . . . . .	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Recomposição de documentos</b> . . . . .	<b>R\$ 4.000,00</b>

**- Sede das Promotorias de Justiça de Camapuã**

Rua Ferreira da Cunha, 472, Vila Diamantina, CEP 79420-000, Camapuã – MS

<b>Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo)</b> .....	<b>R\$ 650.000,00</b>
<b>Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves</b> . . . . .	<b>R\$ 125.000,00</b>
<b>Danos elétricos</b> . . . . .	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Roubo e furto qualificado de bens</b> . . . . .	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Recomposição de documentos . . . . . R\$ 4.000,00**

**- Sede das Promotorias de Justiça de Corumbá**

Rua América, 1880, Centro, CEP 79331-110, Corumbá – MS

**Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo). . . . . R\$ 650.000,00**

**Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves . . . . . R\$ 125.000,00**

**Danos elétricos . . . . .R\$ 50.000,00**

**Roubo e furto qualificado de bens . . . . . R\$ 30.000,00**

**Recomposição de documentos . . . . . R\$ 4.000,00**

**- Sede das Promotorias de Justiça de Ivinhema**

Praça dos Poderes, 900, Bairro Vitória, CEP 79740-000, Ivinhema – MS

**Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo). . . . . R\$ 650.000,00**

**Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves . . . . . R\$ 125.000,00**

**Danos elétricos . . . . .R\$ 50.000,00**

**Roubo e furto qualificado de bens . . . . . R\$ 30.000,00**

**Recomposição de documentos . . . . . R\$ 4.000,00**

**- Sede das Promotorias de Justiça de Maracaju**

Rua Appa, 141, Centro, CEP 79150-000, Maracaju – MS

**Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo). . . . . R\$ 650.000,00**

**Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves . . . . . R\$ 125.000,00**

**Danos elétricos . . . . .R\$ 50.000,00**

**Roubo e furto qualificado de bens . . . . . R\$ 30.000,00**

**Recomposição de documentos . . . . . R\$ 4.000,00**

**- Sede das Promotorias de Justiça de Paranaíba**

Rua José Robalinho da Silva, 215, Jardim Santa Mônica, CEP 79500-000, Paranaíba – MS

**Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo). . . . . R\$ 650.000,00**

**Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves . . . . . R\$ 125.000,00**

**Danos elétricos . . . . .R\$ 50.000,00**

**Roubo e furto qualificado de bens . . . . . R\$ 30.000,00**

**Recomposição de documentos . . . . . R\$ 4.000,00**

**- Sede das Promotorias de Justiça de Ponta Porã**

Rua Baltazar Saldanha, 1.613, Bairro da Saudade, CEP 79.904-202, Ponta Porã – MS

**Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo). . . . . R\$ 650.000,00**

<b>Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves</b> . . . . .	<b>R\$ 125.000,00</b>
<b>Danos elétricos</b> . . . . .	<b>.R\$ 50.000,00</b>
<b>Roubo e furto qualificado de bens</b> . . . . .	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Recomposição de documentos</b> . . . . .	<b>R\$ 4.000,00</b>

**- Sede das Promotorias de Justiça de Três Lagoas**

Rua Elvário Mário Mancini, 860, Centro, CEP 79602-020, Três Lagoas – MS

<b>Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo)</b> . . . . .	<b>R\$ 650.000,00</b>
<b>Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves</b> . . . . .	<b>R\$ 125.000,00</b>
<b>Danos elétricos</b> . . . . .	<b>.R\$ 50.000,00</b>
<b>Roubo e furto qualificado de bens</b> . . . . .	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Recomposição de documentos</b> . . . . .	<b>R\$ 4.000,00</b>

**- Sede das Promotorias de Justiça de Aquidauana**

Rua Luiz da Costa Gomes, 544, Vila Cidade Nova, CEP 79200-000, Aquidauana – MS

<b>Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo)</b> . . . . .	<b>R\$ 650.000,00</b>
<b>Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves</b> . . . . .	<b>R\$ 125.000,00</b>
<b>Danos elétricos</b> . . . . .	<b>.R\$ 50.000,00</b>
<b>Roubo e furto qualificado de bens</b> . . . . .	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Recomposição de documentos</b> . . . . .	<b>R\$ 4.000,00</b>

**- Sede das Promotorias de Justiça de Fátima do Sul**

Rua Ipiranga, 810, Jardim Primavera, CEP 79700-000, Fátima do Sul – MS

<b>Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo)</b> . . . . .	<b>R\$ 650.000,00</b>
<b>Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves</b> . . . . .	<b>R\$ 125.000,00</b>
<b>Danos elétricos</b> . . . . .	<b>.R\$ 50.000,00</b>
<b>Roubo e furto qualificado de bens</b> . . . . .	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Recomposição de documentos</b> . . . . .	<b>R\$ 4.000,00</b>

**- Sede das Promotorias de Justiça de Sidrolândia**

Rua Espírito Santo, 1383, Centro, CEP 79170-000, Sidrolândia – MS

<b>Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo)</b> . . . . .	<b>R\$ 650.000,00</b>
<b>Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves</b> . . . . .	<b>R\$ 125.000,00</b>
<b>Danos elétricos</b> . . . . .	<b>.R\$ 50.000,00</b>
<b>Roubo e furto qualificado de bens</b> . . . . .	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Recomposição de documentos</b> . . . . .	<b>R\$ 4.000,00</b>

**- Sede das Promotorias de Justiça de Nova Andradina**

Rua São José, nº564, Centro, CEP 79750-000, Nova Andradina – MS

<b>Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo)</b> . . . . .	<b>R\$ 650.000,00</b>
<b>Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves</b> . . . . .	<b>R\$ 125.000,00</b>
<b>Danos elétricos</b> . . . . .	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Roubo e furto qualificado de bens</b> . . . . .	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Recomposição de documentos</b> . . . . .	<b>R\$ 4.000,00</b>

**- Sede das Promotorias de Justiça de Nova Alvorada do Sul**

Rua Dorival Monteiro Nogueira, nº 1256, Bairro Jardim Eldorado, CEP 79.140-000 Nova Alvorada do Sul.

<b>Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo)</b> . . . . .	<b>R\$ 650.000,00</b>
<b>Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves</b> . . . . .	<b>R\$ 125.000,00</b>
<b>Danos elétricos</b> . . . . .	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Roubo e furto qualificado de bens</b> . . . . .	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Recomposição de documentos</b> . . . . .	<b>R\$ 4.000,00</b>

**- Sede das Promotorias de Justiça de Jardim**

Av. Coronel Stuck, 85, Centro, CEP 79240-000, Jardim – MS

<b>Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo)</b> . . . . .	<b>R\$ 650.000,00</b>
<b>Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves</b> . . . . .	<b>R\$ 125.000,00</b>
<b>Danos elétricos</b> . . . . .	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Roubo e furto qualificado de bens</b> . . . . .	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Recomposição de documentos</b> . . . . .	<b>R\$ 4.000,00</b>

**- Sede das Promotorias de Justiça de Bonito**

Rua Lúcia Borralho, s/nº, Vila Donária, CEP 79290-000, Bonito – MS

<b>Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo)</b> . . . . .	<b>R\$ 650.000,00</b>
<b>Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves</b> . . . . .	<b>R\$ 125.000,00</b>
<b>Danos elétricos</b> . . . . .	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Roubo e furto qualificado de bens</b> . . . . .	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Recomposição de documentos</b> . . . . .	<b>R\$ 4.000,00</b>

**- Sede das Promotorias de Justiça de Aparecida do Taboado**

Avenida dos Estudantes, 3120 – Residencial Primavera, CEP 79570-000, Aparecida do Taboado - MS

<b>Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo)</b> . . . . .	<b>R\$ 650.000,00</b>
<b>Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves</b> . . . . .	<b>R\$ 125.000,00</b>
<b>Danos elétricos</b> . . . . .	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Roubo e furto qualificado de bens</b> . . . . .	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Recomposição de documentos . . . . . R\$ 4.000,00**

**- Sede das Promotorias de Justiça de Rio Brillhante**

Rua Rio Brillhante, 1154, Vila Maria, CEP 79130-000, Rio Brillhante – MS

**Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo). . . . . R\$ 650.000,00**

**Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves . . . . . R\$ 125.000,00**

**Danos elétricos . . . . .R\$ 50.000,00**

**Roubo e furto qualificado de bens . . . . . R\$ 30.000,00**

**Recomposição de documentos . . . . . R\$ 4.000,00**

**- Sede das Promotorias de Justiça de Costa Rica**

Rua Domingos Augusto Coelho, 204 - Bairro Santos Dumont, CEP 79550-000, Costa Rica – MS

**Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo). . . . . R\$ 650.000,00**

**Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves . . . . . R\$ 125.000,00**

**Danos elétricos . . . . .R\$ 50.000,00**

**Roubo e furto qualificado de bens . . . . . R\$ 30.000,00**

**Recomposição de documentos . . . . . R\$ 4.000,00**

**- Sede das Promotorias de Justiça de Cassilândia**

Rua Sebastião Martins da Silva, 800, Bairro Alto Izanópolis, CEP 79540-000, Cassilândia – MS

**Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo). . . . . R\$ 650.000,00**

**Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves . . . . . R\$ 125.000,00**

**Danos elétricos . . . . .R\$ 50.000,00**

**Roubo e furto qualificado de bens . . . . . R\$ 30.000,00**

**Recomposição de documentos . . . . . R\$ 4.000,00**

**- Sede das Promotorias de Justiça de Amambai**

Av. Pedro Manvailler, 4601, Centro, CEP 79990-000, Amambai – MS

**Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo). . . . . R\$ 650.000,00**

**Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves . . . . . R\$ 125.000,00**

**Danos elétricos . . . . .R\$ 50.000,00**

**Roubo e furto qualificado de bens . . . . . R\$ 30.000,00**

**Recomposição de documentos . . . . . R\$ 4.000,00**

**- Sede das Promotorias de Justiça de Caarapó**

Av. Dom Pedro II, 1730, Vila Planalto, CEP 79940-000, Caarapó – MS

**Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo). . . . . R\$ 650.000,00**

Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves . . . . .	R\$ 125.000,00
Danos elétricos . . . . .	R\$ 50.000,00
Roubo e furto qualificado de bens . . . . .	R\$ 30.000,00
Recomposição de documentos . . . . .	R\$ 4.000,00

**- Sede das Promotorias de Justiça de São Gabriel do Oeste**

Av. Mato Grosso do Sul, 1745, Centro, CEP 79490-000, São Gabriel do Oeste – MS

Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo). . . . .	R\$ 650.000,00
Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves . . . . .	R\$ 125.000,00
Danos elétricos . . . . .	R\$ 50.000,00
Roubo e furto qualificado de bens . . . . .	R\$ 30.000,00
Recomposição de documentos . . . . .	R\$ 4.000,00

**- Sede das Promotorias de Justiça de Bataguassu**

Av. Dias Barroso, 350, Centro, CEP 79780-000, Bataguassu – MS

Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo). . . . .	R\$ 650.000,00
Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves . . . . .	R\$ 125.000,00
Danos elétricos . . . . .	R\$ 50.000,00
Roubo e furto qualificado de bens . . . . .	R\$ 30.000,00
Recomposição de documentos . . . . .	R\$ 4.000,00

**- Sede das Promotorias de Justiça de Chapadão do Sul**

Av. Mato Grosso do Sul, 435, Parque União, CEP 79560-000, Chapadão do Sul – MS

Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo). . . . .	R\$ 650.000,00
Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves . . . . .	R\$ 125.000,00
Danos elétricos . . . . .	R\$ 50.000,00
Roubo e furto qualificado de bens . . . . .	R\$ 30.000,00
Recomposição de documentos . . . . .	R\$ 4.000,00

**- Sede das Promotorias de Justiça de Bela Vista**

Rua Eduardo Peixoto, 1541, Centro, CEP 792600-000, Bela Vista – MS

Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo). . . . .	R\$ 650.000,00
Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves . . . . .	R\$ 125.000,00
Danos elétricos . . . . .	R\$ 50.000,00
Roubo e furto qualificado de bens . . . . .	R\$ 30.000,00
Recomposição de documentos . . . . .	R\$ 4.000,00

**- Sede das Promotorias de Justiça de Miranda**

Rua General Amaro Bittencourt, 935, Centro, CEP 79380-000, Miranda – MS

<b>Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo)</b> . . . . .	<b>R\$ 650.000,00</b>
<b>Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves</b> . . . . .	<b>R\$ 125.000,00</b>
<b>Danos elétricos</b> . . . . .	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Roubo e furto qualificado de bens</b> . . . . .	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Recomposição de documentos</b> . . . . .	<b>R\$ 4.000,00</b>

**- Sede das Promotorias de Justiça de Mundo Novo**

Av. São Paulo,760, Bairro Berneck, CEP 79980-000, Mundo Novo – MS

<b>Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo)</b> . . . . .	<b>R\$ 650.000,00</b>
<b>Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves</b> . . . . .	<b>R\$ 125.000,00</b>
<b>Danos elétricos</b> . . . . .	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Roubo e furto qualificado de bens</b> . . . . .	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Recomposição de documentos</b> . . . . .	<b>R\$ 4.000,00</b>

**- Sede das Promotorias de Justiça de Coxim**

Av. Márcio Lima Nantes, 105, Vila São Salvador, CEP 79400-000, Coxim – MS

<b>Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo)</b> . . . . .	<b>R\$ 650.000,00</b>
<b>Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves</b> . . . . .	<b>R\$ 125.000,00</b>
<b>Danos elétricos</b> . . . . .	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Roubo e furto qualificado de bens</b> . . . . .	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Recomposição de documentos</b> . . . . .	<b>R\$ 4.000,00</b>

**- Sede das Promotorias de Justiça de Angélica**

Rua Stefan Dudas, 565 – bairro Imperial - CEP: 79.785-000 Angélica/MS

<b>Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo)</b> . . . . .	<b>R\$ 650.000,00</b>
<b>Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves</b> . . . . .	<b>R\$ 125.000,00</b>
<b>Danos elétricos</b> . . . . .	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Roubo e furto qualificado de bens</b> . . . . .	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Recomposição de documentos</b> . . . . .	<b>R\$ 4.000,00</b>

**- Sede das Promotorias de Justiça de Rio Verde de Mato Grosso**

Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 180, Vila Nhecolândia, CEP 79480-000, Rio Verde – MS

<b>Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo)</b> . . . . .	<b>R\$ 650.000,00</b>
<b>Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves</b> . . . . .	<b>R\$ 125.000,00</b>
<b>Danos elétricos</b> . . . . .	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Roubo e furto qualificado de bens</b> . . . . .	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Recomposição de documentos . . . . . R\$ 4.000,00**

**- Sede das Promotorias de Justiça de Batayporã**

Rua Jair de Abranches Mella, 1203, Centro, CEP 79760-000, Batayporã – MS

**Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo). . . . . R\$ 650.000,00**

**Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves . . . . . R\$ 125.000,00**

**Danos elétricos . . . . .R\$ 50.000,00**

**Roubo e furto qualificado de bens . . . . . R\$ 30.000,00**

**Recomposição de documentos . . . . . R\$ 4.000,00**

**- Sede das Promotorias de Justiça de Brasilândia**

Av. Raimundo Assis Alencar, 1075 - Centro Brasilândia – MS

**Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo). . . . . R\$ 650.000,00**

**Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves . . . . . R\$ 125.000,00**

**Danos elétricos . . . . .R\$ 50.000,00**

**Roubo e furto qualificado de bens . . . . . R\$ 30.000,00**

**Recomposição de documentos . . . . . R\$ 4.000,00**

**- Sede das Promotorias de Justiça de Itaporã**

Avenida Stefano Gonella, nº 62, centro, na cidade de Itaporã-MS

**Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo). . . . . R\$ 650.000,00**

**Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves . . . . . R\$ 125.000,00**

**Danos elétricos . . . . .R\$ 50.000,00**

**Roubo e furto qualificado de bens . . . . . R\$ 30.000,00**

**Recomposição de documentos . . . . . R\$ 4.000,00**

**- Sede das Promotorias de Justiça de Iguatemi**

Endereço: Avenida Waloszek Konrad, 1276 - Centro - CEP: 79960-000 Iguatemi/MS

**Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo). . . . . R\$ 650.000,00**

**Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves . . . . . R\$ 125.000,00**

**Danos elétricos . . . . .R\$ 50.000,00**

**Roubo e furto qualificado de bens . . . . . R\$ 30.000,00**

**Recomposição de documentos . . . . . R\$ 4.000,00**

**- Sede das Promotorias de Justiça de Terenos**

Rua Pedro Cesco, nº 530. Casa 1 CEP: 79190-000, Terenos/MS.

**Incêndio/Raio/Explosão/Implosão (prédio e conteúdo). . . . . R\$ 650.000,00**

Vendaval/Impacto veículos/Queda aeronaves . . . . .	R\$ 125.000,00
Danos elétricos . . . . .	R\$ 50.000,00
Roubo e furto qualificado de bens . . . . .	R\$ 30.000,00
Recomposição de documentos . . . . .	R\$ 4.000,00

**8. VIGÊNCIA DA APÓLICE:**

**8.1.** A vigência será de 12 (doze) meses a partir da contratação dos serviços.

**9. FRANQUIAS:**

<b>Coberturas</b>	<b>Franquia Máxima Admitida</b>
1. Incêndio/Raio/Explosão/IMPL	15% dos prejuízos indenizáveis.
2. Impacto Veículos/Queda Aeronaves	15% dos prejuízos indenizáveis.
3. Danos Elétricos	15% dos prejuízos indenizáveis.
4. Vendaval	15% dos prejuízos indenizáveis.
5. Roubo e furto qualificado de bens, incluindo informática e telecomunicações.	R\$ 500,00
6. Recomposição de documentos	Sem franquias

**10. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

**10.1.** A contratação do objeto licitado dar-se-á mediante a celebração de contrato entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e a licitante vencedora;

**10.2.** O contrato com a licitante vencedora será assinado no prazo de até 5 (cinco) dias, contado do recebimento da convocação formulada para esse fim;

**10.3.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o transcurso do prazo inicial, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração;

**10.4.** Na ocorrência da recusa da licitante vencedora de assinar o contrato, será convocada a segunda classificada para fazê-lo em idêntico prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços oferecidos, porém sem cominações de qualquer sanção pela recusa;

**10.5.** No ato da assinatura do contrato, a licitante vencedora receberá o respectivo empenho.

**10.6.** A Contratada deverá comparecer a sede da Contratante para efetivar a assinatura do Contrato.

**10.6.1.** A critério da Administração, se verificada outras condições operacionais que possam agilizar o procedimento, sujeitar-se-ão à análise do caso concreto, na ocorrência da hipótese.

## 11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 11.1. Menor preço por lote (lote único).
- 11.2. Justifica-se o menor preço por lote tendo em vista obter-se valor mais vantajoso para a Administração, uma vez que o agrupamento dos serviços torna o preço mais atraente e compensatório ao fornecedor, podendo fomentar e ampliar o número de interessados na licitação, considerando-se que se tratam de objetos da mesma natureza.
- 11.3. Na fase de análise das propostas apresentadas pelos fornecedores, o certame será suspenso para fins de análise técnica pormenorizada (item a item) por parte do Setor demandante e emissão de manifestação técnica conclusiva.
- 11.4. Somente serão aceitas as propostas em que seja contemplada a execução de todos os serviços solicitados pelo Órgão
- 11.5. A licitante deverá apresentar atestado ou declaração expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços de seguro predial.
- 11.6. A licitante deverá apresentar documento emitido pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), comprovando regularidade da licitante para operar no mercado de seguros do Brasil.

## 12. CONSIDERAÇÕES

- 12.1. Não poderão participar da licitação objeto desta contratação:
  - 12.1.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, considerando que o objeto, por se tratar de bem comum, não exige peculiaridades técnicas diversas e, portanto, as empresas interessadas em participar do certame podem realizar os serviços sozinhas, ou seja, sem a necessidade de apoio (seja técnico ou logístico) de outras empresas para assumir as obrigações contratuais;
  - 12.1.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 12.2. A contratação será efetivada diretamente com empresa seguradora, não sendo permitida a apresentação de proposta através de corretora de seguros, de acordo com o Acórdão nº 600/2015, do Tribunal de Contas da União (TCU);
- 12.3. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do edital, o lance é considerado proposta;
- 12.4. Para a contratação em questão entende-se não ser aplicável o disposto no Decreto Federal 8538/2015, considerando o Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 600/2015, Plenário, que deliberou sobre tal possibilidade:

“9.25. A atuação de empresa corretora de seguros na intermediação da execução de contrato de seguros, ainda que sem vínculo formal direto com a Administração Pública, constitui afronta aos arts. 16 § 3º, do Decreto 60.459/67, aos princípios da licitação constantes da lei 8.666/1993, e do art. 37, XXI, da Constituição Federal, bem como contraria a jurisprudência deste Tribunal sobre a matéria (Decisões nº 938/2002-TCU-Plenário e nº 400/1995-TCU-Plenário);

**12.5.** Dessa forma, não será possível estabelecer o tratamento diferenciado para ME/EPP, haja vista que a contratação deverá ser realizada junto as empresas seguradoras, estando de acordo com a alínea II do Artigo 10 do Decreto 8538/2015.

### **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado pelo MP/MS de uma só vez, por meio de ordem bancária a favor da contratada, até o 15º (décimo quinto) dia, após a Nota Fiscal ter sido devidamente atestada por servidores do Departamento de Serviços Gerais/PGJ.

**13.2.** Para a hipótese de pagamento após o prazo supramencionado, de forma injustificada, o valor constante no documento fiscal deverá ser corrigido monetariamente “pro rata die” com base no IPCA-IBGE ou outro que vier a substituí-lo, e acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, também calculado “pro rata die”.

**13.3.** A Contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, o nome do banco, respectiva agência e número de sua conta bancária.

**13.4.** A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da nota fiscal/fatura corrigida.

**13.5.** A Contratada deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, para fins de pagamento, as seguintes certidões que comprovem sua habilitação:

**13.5.1.** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

**13.5.2.** Certidão Negativa de Débito, expedida pela Previdência Social ou Secretaria da Receita Federal do Brasil), admitindo-se a comprovação conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 2-10-2014, e alterações;

**13.5.3.** Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, conforme Lei nº 8.036/90, emitida pela Caixa Econômica Federal

**13.5.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

**13.5.5.** Certidão Negativa Tributária emitida pela Secretaria de Fazenda ou por outro órgão competente para a expedição no Estado de domicílio-sede da contratada.

**13.5.6.** Certidão Negativa de Débitos, referente à Fazenda Pública Municipal, Débitos Mobiliários e Imobiliários ou Certidão Negativa de Débitos Gerais;

**13.5.6.1.** Caso a Contratada seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao contratado, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### **14. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

**14.1.** O valor estimado para a contratação de acordo com o menor valor orçado é de R\$ 24.327,02 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e dois centavos).

#### **15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**15.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

#### **16. DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1.** A Fiscalização e Gestão do Contrato caberão a servidores a serem indicados através de portaria específica.

#### **17. DOS CASOS OMISSOS**

**17.1.** Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666 de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Federal 10.024/19 e demais normas federais aplicáveis, segundo a Resolução nº020/2017-PGJ, de 25 de agosto de 2017 e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **18. DAS SANÇÕES**

**18.1.** A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação poderá acarretar as seguintes sanções:

**18.1.1.** Advertência;

**18.1.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, no caso de atraso na emissão da apólice, que não deverá ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor contratado;

**18.1.3.** Multa por inexecução parcial do objeto, no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato;

**18.1.4.** Multa por inexecução total do objeto, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato;

**18.1.5.** Multa por não entrega de proposta ajustada ao preço final ofertado ou ainda recusa em assinar o contrato, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ofertado pelo licitante.

**18.1.6.** Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**18.1.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

- 18.2.** As multas previstas nos subitens 18.2.2, 18.2.3, 18.2.4 e 18.2.5 poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nos subitens 18.2.6 e 18.2.7
- 18.3.** No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a contratada ou ajuizada a dívida, consoante o §3º do artigo 86 e §1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;
- 18.4.** Além da aplicação das sanções supracitadas, a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a sua rescisão com as consequências previstas em contrato, lei ou regulamento, nos termos dos artigos 77 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 18.5.** Incorrerá nas penas e crimes pertinentes todo aquele que, imbuído de má-fé, frustrar ou fraudar o caráter competitivo e legal das licitações.
- 18.6.** A CONTRATADA estará sujeita à penalidade de multa por inexecução parcial do objeto se deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.

## **19. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 19.1.** Nos 5 (cinco) últimos anos houve um sinistro pago ocasionado por descarga elétrica (queima de placas e bombas de ar condicionado) e o valor total indenizado foi de R\$ 18.021,70 (dezoito mil vinte e um reais e setenta centavos).
- 19.2.** Todos os prédios que deverão ser cobertos pelo seguro possuem extintores, bem como sistemas de alarme ou cerca elétrica, com exceção do prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, no qual a segurança é realizada por vigilantes.
- 19.3.** Atualmente o prédio das Promotorias de Justiça de Fátima do Sul/MS encontra-se em reforma.
- 19.4.** Nenhum dos prédios pertencentes do Ministério Público Estadual é tombado pelo patrimônio histórico.
- 19.5.** Os limites máximos de indenização por local estão indicados no item 5 deste Termo e tais limites representam 100% do valor de risco.
- 19.6.** A cobertura de implosão exigida refere-se àquela decorrente de qualquer sinistro que venha ocasionar danos insanáveis e seja necessária a implosão para a reconstrução do imóvel.
- 19.7.** Em todos os prédios são desenvolvidos serviços administrativos (serviços de escritório).
- 19.8.** No prédio do Departamento de Material e Patrimônio existe atualmente um Almoxarifado.
- 19.9.** Existe um arquivo geral de documentos situado no prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS. No referido arquivo geral encontram-se Processos Administrativos (aquisições de materiais e serviços, documentos relacionados a membros e servidores da Instituição, etc.). O Local destinado ao arquivo geral possui atualmente 85,73m<sup>2</sup>.

- 19.10.** Em nenhum dos prédios do Ministério Público Estadual existem construções/ou telhado em isopanel.
- 19.11.** Nos prédios da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotoria de Justiça da Capital -Unidade Rua da Paz e GAECO existem geradores de energia, sendo que apenas o que atende o prédio GAECO situa-se na parte externa da edificação.
- 19.12.** Não existem atualmente imóveis do MP/MS desocupados e/ou vazios.
- 19.13.** Existem bens ao ar livre tais como letreiros, cercas, geradores entre outros devendo a cobertura abranger também estes bens.
- 19.14.** A indenização em caso de ocorrência de sinistro deverá ser paga ao Contratante, ou seja, ao MP/MS.

**OBSERVAÇÃO:**

Havendo necessidade de se proceder à vistoria dos imóveis relacionados no item 5 deste Termo, favor entrar em contato com o Departamento de Serviços Gerais da PGJ, localizado à Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio – Campo Grande – MS, onde será agendada a vistoria.

**DADOS DA APÓLICE ANTERIOR:**

Apólice nº 1800624671

Sompo Seguros S.A

Vigência: 05/03/2021

Valor total do prêmio: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Catser	13943	Corretagem-Seguro
--------	-------	-------------------

**Djene de Souza**

Chefe de Setor de Contratos

**Paulo Roberto Martins Cavalari**

Chefe de Setor de Análise e Compras

**Kelly Cristina Mengual Vieira**

Chefe de Departamento de Serviços Gerais

**Nádia de Moura Mattos**

Diretora de Secretaria de Administração